



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

## DECRETO Nº 249, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

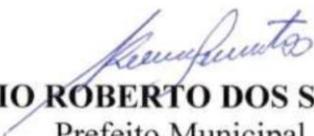
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	NOME	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
15061	ANDREA BARBOZA MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
14181	ANIELI ALINE DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C01	C02
14281	CILMAR KLOS	MOTORISTA	H01	H02
14251	IVETE GALVÃO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	J01	J02
14341	JOSE GERALDO DE SOUZA	MOTORISTA	H01	H02
14191	MARIA LAURINDA BURDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E01	E02
14171	MIRIAM MARIA PILONETTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	O01	O02
14211	NILSON FERREIRA DAMASIO	PEDREIRO	H01	H02
14221	REDEMIO PRUDENTE	MOTORISTA	H01	H02

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal